LEI Nº 1.571, DE 17 DE MAIO DE 2.005

"Dispõe sobre a criação do DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA no âmbito do Município de São João da Boa Vista"

(Autor: Vereador Fernando Nagib – PP)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º: Fica instituído o DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA no âmbito do Município de São João da Boa Vista, a ser comemorado, anualmente no dia 01 de setembro.

ARTIGO 2º: O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e cinco (17.05.2005).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal